

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220302	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 047/2021.
ORDENADORA DE DESPESA:	Vânia Maria Azevedo Portela.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos odontológicos para Centros de Especialidades Odontológicas (CEO'S) e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.
EMPRESAS CONTRATADAS:	- o BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. (CNPJ nº 29.312.896/0001-26) - o J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. (CNPJ nº 84.972.926/0001-39) - o PESENTI E PELAIS LTDA. (CNPJ nº 02.776.642/0001-02) - o POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI. (CNPJ nº 40.238.923/0001-09)
FISCAIS DOS CONTRATOS:	Jeymenson Costa Coelho-Titular e Adalve Conceição Vaz Leão Dias-Suplente. Portaria nº 185/2021-SEMSA
VIGÊNCIA:	De 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise dos Contratos oriundos Pregão Eletrônico nº 047/2021 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, tendo como objeto de equipamentos odontológicos para Centros de Especialidades Odontológicas (CEO'S) e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. Retornou a esta Controladoria no dia 04/03/2022 às 11h20, através do memorando nº 181/2022-CPL/SEMSA para análise e emissão de parecer.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta, sem paginação da Secretaria foram juntados: Memorando 115/2022 CPL/SEMSA, 11/02/2022 solicitando reserva orçamentária para o exercício de 2022 conforme consta no Memorando nº 2503/2021-NAF/SEMSA, de 31/12/2021 (anexos), Memorando 0575/2021 NAF/SEMSA, 25/10/2021 solicitando reserva orçamentária (anexo).

II - DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

Constam na pasta 01 (uma) via dos contratos abaixo relacionados:

✓ **Contrato nº 045/2022-SEMSA**, celebrado com a empresa vencedora **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** - CNPJ nº 29.312.896/0001-26, no valor global de **R\$ 58.289,97** (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

✓ **Contrato nº 046/2022-SEMSA**, celebrado com a empresa vencedora **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** - CNPJ nº 84.972.926/0001-39, no valor global de **R\$ 54.250,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);

✓ **Contrato nº 047/2022-SEMSA**, celebrado com a empresa vencedora **PESENTI E PELAIS LTDA** - CNPJ nº 02.776.642/0001-02, no valor global de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais);

✓ **Contrato nº 048/2022-SEMSA**, celebrado com a empresa vencedora **POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI** - CNPJ nº 40.238.923/0001-09 no valor global de **R\$ 11.574,87** (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Os contratos têm vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Estão devidamente preenchidos com os dados das empresas vencedoras, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foram lavrados em 3 (três) vias de igual teor, assinados de forma digital, pelas partes qualificadas e testemunhas.

Os extratos dos contratos foram devidamente publicados em 03 de março de 2022, no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 42, página 228 (sem paginação).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, apresentada através da Nota de Reserva Orçamentária nº 564, emitidas no dia 11/02/2022, prevista no orçamento da SEMSA para o exercício de 2022, encaminhado através do Memorando nº 080/2022-NAF/SEMSA, de 11 de fevereiro de 2022 na classificação abaixo:

Funcional: 10.302.0005.2.104.0000 - Manutenção do Centro Especializado em Odontologia.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 906

Fonte: 1500 (Municipal)

IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos Contratos, oriundos do Pregão Eletrônico nº 047/2021-SEMSA, se observou o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estão aptos a gerar despesas para Municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS: I - O** Registro Patrimonial atendendo o artigo 15, § 2º da Lei nº 4.320/1964, do material permanente adquirido pela unidade gestora em sistema informatizado de controle do patrimônio no município; **II - O** processo deve receber paginação em todas as suas folhas, conforme art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993; **II - A** publicação dos documentos no mural de licitação do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 15 de março de 2022.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa

Agente Público de Controle Interno

Decreto nº 208/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município

Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

